

DECRETO N.º 26.233, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre os vencimentos e vantagens dos Procuradores de Autarquia

Retificação dos D.O.(s) de, respectivamente, 8, 13 e 18-11-86

onde se lê: Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

leia-se: Marcelo Gravina Antinori, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Administração

DECRETO N.º 26.284, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

II —

a)

onde se lê: 1. Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa...

leia-se: 2. Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa...

DECRETO N.º 26.286, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação da Prefeitura Municipal de Itaperica da Serra, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPP Professor Portino Rodrigues

Retificação

Artigo 1.º —

onde se lê: da Prefeitura Municipal de Itaperica da Serra, ... e o desenvolvimento de 6,35m, até o ponto "23" (P); ...

leia-se: da Prefeitura Municipal de Itaperica da Serra, ... e o desenvolvimento de 6,35m, até o ponto "23" (P); ...

Proc. 6.130/86-A — TP. 1.995/86 — Sódio bicarbonato, ciclohexil etc. — S. Goldberg Ltda. — itens 1, 6, 7 e 8; Palmates Prods. Químicos Ltda., itens 2 e 11; Deg Imp. de Prods. Químicos Ltda., item 3; B. Herzog Com. e Ind. S/A, item 4; Conelco Prods. Químicos Ltda., item 9; Interlab Distrib. de Prods. Científicos S/A, item 12. adquirir 7 embalagens de 1.000g cada. Sem cotação os itens 5 e 10.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos da Superintendente, de 18-11-86

Homologando as seguintes adjudicações:

Processo HCRP 7.896/86 — TP HCRP 189/86 — Equipo Plástico para Administração de Soros. Firma vencedora — Hiplax S/A. Laboratório de Hipodermia.

Processo HCRP 8.552/86 — TP HCRP 210/86 — Estabilizador para Equipamento Ultra-Som. Firma vencedora — Engesa Equipamentos Elétricos S/A, itens 1 e 2.

Descentralização e Participação

Secretário

Carlos Figueiredo do Silva

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SDP-7, de 25-11-86

Classifica função de serviço público, que especifica, para fins de atribuição de "pro-labore" e dá providências correlatas

O Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação, com fundamento no Decreto 20.940, de 1.º de junho de 1985, resolve:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição de gratificação "pro labore", de que trata o artigo 28, da Lei 10.168, de 10 de julho de 1969, fica classificada no Padrão "14-A", da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituída pela Lei Complementar 247, de 6 de abril de 1981 e legislação posterior uma função de serviço público de Chefe de Seção (Administração Geral), destinada à Seção de Expediente, criada junto ao Gabinete do Secretário, pelo artigo 10, do Decreto 25.839, de 5 de setembro de 1986.

Artigo 2.º — Será fixado, por meio de ato específico, o valor do "pro labore" devido ao funcionário ou servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar a função de serviço público, ora classificada.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 1986.

Resolução SDP-8, de 25-11-86

Classifica função de serviço público, que especifica, para fins de atribuição de "pro-labore" e dá providências correlatas

O Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação, com fundamento no Decreto 20.940, de 1.º de junho de 1985, resolve:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição de gratificação "pro labore", a que se refere o artigo 28, da Lei 10.168, de 10 de julho de 1968, fica classificada no Padrão "6-A", da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituída pela Lei Complementar 247, de 6 de abril de 1981 e legislação posterior, uma função de serviço público de Encarregado de Setor (Administração Geral), destinada ao Setor do Almoarifado, da Seção de Material da Divisão de Administração, criada pelo artigo 3.º, do Decreto 26.049, de 15 de outubro de 1986.

Artigo 2.º — Será fixado, por meio de ato específico, o valor do "pro labore" devido ao funcionário ou servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar a função de serviço público, ora classificada.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 1986.

Justiça

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Pauta de Julgamento de 20-11-86

- Cons. Eubis do Amaral
- José Eduardo Mario — P.S. Vicente — M.25.544 — L.C. — Contrário
- Eduardo Pascoal Dias — P.E. — M.23.502 — L.C. — Diligência
- Airton Augusto de Moraes — P.E. — M.28.175 — L.C. — Contrário
- Reinaldo Almeida — P. Araraq. — M.39.908 — L.C. — Diligência
- Rubimar Nunes — P.S. Vicente — M.34.812 — L.C. — Diligência
- Jeremias José dos Santos — P.E. — M.38.814 — L.C. — Diligência
- Adilson Cardoso — P.E. — M.30.886 — L.C. — Diligência
- Antonio Milton de Lima — C.P.P. — M.25.092 — L.C. — Diligência
- Edinaldo Gonçalves Bonfim — P. Araraq. — M.34.785 — L.C. — Prov. Instrução
- Antonio dos Santos Pimentel — P. Sorocaba — L.C. — Diligência
- Antonio Edson Xavier — C.D. — P.64.808 — L.C. — Contrário
- Luiz Alves da Silva Moreira — C.D.P.: 103.247 — L.C. — Diligência
- Atilio Viveiros — C.P. Batatais — L.C. — Favorável
- Francisco Carlos Pinto — APAC (S.J. Campos) — L.C. — Favorável
- Cons.º João Batista de Oliveira e Costa Júnior
- Paulo José Garcia — P. Itapirina — M.35.191 — L.C. — Diligência
- Osmar José dos Santos — P. Pirajui — M.11.616 — L.C. — Contrário
- Lirio Augusto — P. Itapirina — M.20.314 — L.C. — Contrário
- Adauto Antonio Santos — P. Pirajui — L.C. — Favorável
- Luciano Farias — P. Pirajui — M.41.673 — L.C. — Favorável
- José Carlos Selerge — Ipa Bauru — M.39.930 — L.C. — Contrário
- Luiz Gonzaga de Mattos — C.D. — P.27.822 — L.C. — Diligência
- Luiz Antonio Mattos — C.D. — P.90.046 — L.C. — Contrário
- João Francisco da Silva — C.D. — M.788 — L.C. — Diligência
- Sebastião Aparecido Gonçalves — C.D. — P.72.501 — L.C. — Contrário
- Cilias Padovani Puerta — C.D. — P.119.619 — Ind. Dec. 92.056 — Favorável
- Hernam Aquiles Gonzales Fuentes — C.D. — P.117.843 — Ind. Dec. — Favorável à Comutação 1/4 da Pena
- Carlos Alberto de Moraes — C.P.P. Prudente — L.C. — Favorável
- José Severino da Silva — C.P.P. Prudente — L.C. — Favorável
- José Severino da Silva — C.P.P. Prudente — C. Pena — Contrário
- João Barbosa — P.A.D (R. Claro) — L.C. — Diligência
- Antonio Carlos Moto — Alberg. (Carpinas) — L.C. — Favorável
- José Aureliano Martins da Silva — C.P.M. Cruzes — L.C. — Contrário

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 25-11-86

Nas aut. provs. 444-85 do DAEE-29770-85-SOS, 109-86 e 114-86 do DAEE-36257-86-SOS, proc. DAEE-37186-85-SOS, aut. prov. 4-85 do DAEE-37199-85-SOS e proc. DAEE-37885-86-SOS, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário Adjunto de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a celebração de convênios entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica e os municípios a seguir mencionados, objetivando a conjugação de esforços para a realização de obras destinadas à melhoria das condições de infra-estrutura das referidas municipalidades, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (Cz\$)
Américo de Campos	perfuração de poço tubular profundo	300.000,00
Itapuí	perfuração de poço tubular profundo	228.605,00
Agudos Borborema	perfuração de poço profundo, implantação e operação de campo de demonstração de irrigação	1.000.000,00
Juquiá	perfuração de poço tubular profundo	160.000,00
		215.000,00
Guaiembê	perfuração de poço profundo	366.612,00

No processo SUDELPA-667-86-SI, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre a SUDELPA — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o município de Mongaguá, objetivando a conjugação de esforços para a construção de um posto salva-vidas no Balneário Itaoca, naquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.616-86, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e os municípios a seguir mencionados, objetivando a conjugação de esforços para a implementação de projetos em desenvolvimento mediante aplicação de recursos do Programa de Apoio aos Municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (Cz\$)
Cerquilha	Aquisição de embaladeira para leite de soja	90.000,00
Águas da Prata	Construção de relógio de sol	6.000,00
Cristais Paulista	Implantação do projeto de apicultura	15.000,00
Miguelópolis	Aquisição de resfriador de leite de soja	47.000,00
Mongaguá	Aquisição de equipamentos para extração de leite de soja e sucos	300.000,00
Pedreira	Aquisição de manilhas para canalização de esgoto no Córrego do Macedo	100.000,00
Peruíbe	Aquisição de resfriador para leite de soja	47.000,00
Piedade	Aquisição de materiais para instalação de iluminação pública	150.000,00

No processo SI-1.620-86, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e os municípios a seguir mencionados, objetivando a conjugação de esforços para a implementação de projetos em desenvolvimento mediante aplicação de recursos do Programa de Apoio aos Municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (Cz\$)
Águas de Lindóia	Construção da casa do zelador no projeto de piscicultura	100.000,00
Cerquilha	Aquisição de materiais para instalação de iluminação pública	26.000,00
Ituverava	Aquisição de resfriador de leite de soja	47.000,00
Jales	Ressarcimento das despesas efetuadas na realização de obras de infra-estrutura no Parque de Exposições Juvenal Giraldelli	50.000,00
Potirêndaba	Pavimentação asfáltica para combate à erosão	300.000,00
Rincão	Construção de galerias de águas pluviais na Rua 21 de Novembro	50.000,00
Santa Lúcia	Aquisição de carreta denominada Unidade Móvel de Apoio ao Trabalhador Rural	85.000,00

Nos processos SEP-1.710-86 e SEP-1.711-86, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e os municípios a seguir mencionados, objetivando a conjugação de esforços para a realização de obras de melhoria das condições de infra-estrutura das referidas municipalidades, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (Cz\$)
Olimpia	Obras de urbanização da Avenida Aurora Forti Neves	500.000,00
Orlândia	Retificação e canalização do Córrego dos Palmitos	500.000,00

Despacho do Governador, de 24-11-86

Retificação

No processo SSP-14.288-79 c/ap... onde se lê: Abide Francisco Nahum... leia-se: Abibe Francisco Nahum...

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Despacho do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo S.C. 3555 e 3556. Licitação — Coleta 88/86. Objeto — Item 1 — Cartolina de 1.ª qualidade 180g/m2, cor branca, formato: 50x66cm; item 2 — Papel Couchê 120g/m2, cor branca, formato: 66x96cm, com revestimento em ambas as faces para impressão de quadricomias, com a fibra paralela ao lado 96cm. A Comissão de Julgamento de Licitações — C.J.L., considerando que não acudiu interessados ao objeto desta licitação, dez proponentes enviaram justificativas de não participação, resolve, por unanimidade, revogar a Coleta 88/86.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 4991/86-C — TP. 1885/86 — aspirador de secreção, bomba p/infusão endovenosa etc. Soc. Comercial Pró-Médico Ltda., itens 1, 2 e 3.

Proc. 4418/86-E — TP. 1922/86 — contratação de serviço de segurança — Revogada a licitação.

Proc. 6129/86-J — TP. 1957/86 — adifenina, colestiramina etc. Rosfran Distrib. Coml. Ltda., itens 1 e 2; S. Goldberg Ltda., item 2.

Proc. 5047/86-J — TP. 1916/86 — razão — Nuvital Nutrientes Ltda, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Proc. 4993/86-X — TP. 1886/86 — aspirador torácico abdominal, ventilômetro etc. K. Takaoka Ind. e Com. Ltda., item 1. Sem cotação o item 2.

Aplicando, em vista do descumprimento de obrigação assumida, conforme consta no Processo HC 2.812/86-B, à firma BGF Comercial Ltda., nos termos do inciso II, do artigo 66, da Lei 89 de 27-12-72, a penalidade de Advertência.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 6.390/86-X — TP. 2.020/86 — Revelador p/ RX — B. Herzog Com. e Ind. S/A, itens 1 e 2.

LEIS N.ºs 10.319 e 10.320 de 16/12/68

Fiscalização financeira e orçamentária dos Estados e Municípios e Sistema de Controle Interno da Gestão Financeira e Orçamentária do Estado.

Preço do exemplar Cz\$ 26,50

Preço do exemplar com porte Cz\$ 32,35

Atendemos pedidos à venda pelo REEMBOLSO POSTAL

IMPrensa Oficial do Estado S.A. MESP